



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 50/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A
EMPRESA PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI.**

Processo 021518/2018-66

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário do Guamá, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748.0001-23, doravante denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor. **Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, brasileiro nomeado pelo Decreto Presidencial não numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº. XXX515.XXX87, e CI nº. XX442XX- SSP/PA, e a empresa **PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.231.065/0001-02 sediada Tv. Quintino Bocaiúva, 2301, sala 608, CEP: 66045-580, Belém/Pa, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO VICTOR SERIQUE RODRIGUES**, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº XX227XX, expedida pela PC/Pa e CPF nº XXX.062.XXX36, tendo em vista o que consta no Processo nº 23073.021518/2018-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 30/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 50/2019, que tem como objeto: **'prestar com zelo e eficiência a contratação de serviços, sob demanda, de engenharia de natureza frequente relativos à infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, demais unidades da UFPA na cidade de Belém e nos campi do interior, no Estado do Pará'**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir de 31/01/2023** nos termos previstos em sua **CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA**, na forma do art. 57, II da Lei 8666/93, face à justificativa constante às fls. 605 a 608 e 640 do processo nº 021518/2018-66.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1.O valor mensal do contrato para prorrogação por 12 meses é de: **R\$ 299.510,40 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos);**

2.O valor anual do contrato para prorrogação por 12 meses é de: **R\$ 3.594.124,88 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correção por conta da UFPA - Ação orçamentária 20rk- Funcionamento das Instituições de Ensino Superior na seguinte classificação; FONTE: 8100, PTRES: 169711, conforme fls. 641.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **31/01/2024**.

CLÁUSULA SEXTA: DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

Deverá a empresa proceder a prorrogação da garantia com cobertura até a data **31/04/2024** na forma do Anexo VII-F, item 3.1, da IN 05/2017 SEGES/MP e Cláusula Sétima do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

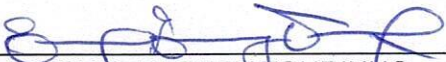
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

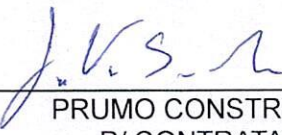
CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 30 de Janeiro de 2023.


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE


PRUMO CONSTRUÇÕES EIRELI.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS



